



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PROJETO DE LEI N.º 09/2019**

*Altera a Lei Municipal n.º 1.761/2019*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES EM EXERCÍCIO**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.761/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a remunerar cada membro da JARI e o respectivo Secretário com a gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por reunião ordinária e extraordinária que participarem.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 28 de março de 2019.

**VANDERLEI ROSSI**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º /2019**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1.761/2019”.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de autorizar o recebimento de gratificação ao Secretário da JARI diante de todas as atividades que serão exercidas em prol da Junta. Isso porque, conforme o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.761/2019, há uma série de atribuições destinadas ao Secretário da JARI que demandaram tempo, dedicação e compromisso.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 28 de março de 2019.

**VANDERLEI ROSSI**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 73/2019 - GP

Luiz Alves/SC, 28 de março de 2019.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º /2019.**

Prezado Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º /2019**, que “Altera a Lei Municipal n.º 1.761/2019”, a fim de que este seja apreciado e votado, por esta Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

**VANDERLEI ROSSI**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Exmo. Sr.  
Laerte Schweitzer  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA*